



PARECER Nº 640, DE 2026, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1294, DE 2023

O projeto em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Paulo Correa Jr, “dispõe sobre a permanência do profissional fisioterapeuta nas maternidades públicas e privadas do Estado de São Paulo”.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A seguir, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou por sua aprovação.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão, cabendo-nos apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 10º, do Regimento Interno.

Trata-se de projeto que visa a permanência de profissional fisioterapeuta nas maternidades públicas e privadas do Estado de São Paulo, estabelecendo obrigatoriedade de presença mínima de um fisioterapeuta em tempo integral (24h) nas instituições que realizam no mínimo 1.000 partos por ano.

A proposição se fundamenta no direito à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal, na especialidade de fisioterapia em saúde da mulher reconhecida pela Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e em evidências científicas que apontam benefícios da atuação fisioterapêutica no ciclo gravídico-puerperal.

Do exame dos aspectos regimentais, conclui-se que a matéria está em princípio compatível com a competência estadual de regular a assistência à saúde e com a regulação de profissões da área da saúde; que apresenta mérito relevante e oportuno por contribuir para a assistência qualificada à mulher.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei 1294/2023.

Professora Bebel – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA PROFESSORA BEBEL, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/5/2026.

Solange Freitas – Presidente

| | |
|------------------|-------------------------------|
| Marcelo Aguiar | Favorável ao voto da relatora |
| Teonilio Barba | Favorável ao voto da relatora |
| Gilmaci Santos | Favorável ao voto da relatora |
| Solange Freitas | Favorável ao voto da relatora |
| Capitão Telhada | Favorável ao voto da relatora |
| Guilherme Cortez | Favorável ao voto da relatora |
| Itamar Borges | Favorável ao voto da relatora |